

BOLETIM INFORMATIVO

SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

ANO VIII - Nº 107 - ABRIL DE 2019

www.sisdf.com.br - sisdf@sisdf.com.br - 3321.0524



EDITORIAL



O SISDF VAI SOBREVIVER? - PARTE 2

Sobre a questão do custeio do SISDF após a reforma trabalhista em 2017, que acabou com a obrigatoriedade da contribuição (ou imposto) sindical, e edição da MP 873/2019 a qual reforça o enfraquecimento das entidades sindicais, é necessário voltar ao assunto para mais alguns esclarecimentos e reflexões.

Inicialmente vamos discorrer sobre a importância da presença do sindicato para os profissionais de secretariado posto que é este quem defende seus interesses, negociando salários, firmando acordos coletivos com os patrões, batalhando pela ampliação dos direitos, incentivando a formação profissional, proibindo a contratação dos não habilitados (papel que seria de Conselho), prestando atendimento jurídico etc.

No Brasil, todo trabalhador regido pela CLT pertence a alguma categoria profissional e é representado por um sindicato, que luta por melhores condições de trabalho e maior qualidade de vida e embora não seja filiado, o empregado recebe as vantagens da negociação tal como os colegas que são associados. Assim, mesmo quem critica a entidade acaba sendo favorecido por suas conquistas.

A negociação coletiva não é uma tarefa simples. Na maioria das vezes, essas situações não são nem um pouco favoráveis ao empregado. E se dependesse somente dos patrões, não haveria aumento salarial, benefícios ou direitos trabalhistas. E é aí que se comprova a relevância do SISDF na vida do secretário. Desta forma, quanto mais representativo este for, maiores são as suas chances de realizar negociações efetivas que atendam às reivindicações dos profissionais.

Muitos criticam às entidades por não enxergar o fruto do trabalho efetuado. Por isso, é muito importante mostrar que para o sindicato desempenhar seu papel de proteção, precisa do apoio dos trabalhadores, que são os grandes usufruidores das atividades sindicais e de suas lutas. Assim, é preciso ainda ressaltar que sem as contribuições financeiras, nada é possível fazer e que os recursos arrecadados são utilizados para manutenção das atividades administrativas, da assessoria jurídica, dentre outros.

Também é necessário esclarecer que além de cooperar financeiramente para que o sindicato tenha condições de lutar pelos direitos e oferecer diversos benefícios existem outras formas de contribuir com quem lhe representa, participando ativamente das atividades como assembleias, atos e mobilizações. Com isso, a categoria reforça as ações coletivas e, quanto mais força demonstrar, maiores serão as condições de se obter conquistas.

CONTRIBUA!!!
UNIDOS SEREMOS FORTES...

M^a Normélia Alves Nogueira
Presidenta SISDF
Secretária Executiva
RP nº 110 - SRTE/DF

MOMENTOS SISDF MARÇO

Reuniões: Ordinária de Diretoria. Com gestores: da Empresa RDJ para reiterar sobre a obrigatoriedade do registro profissional nas contratações; da Corretora Classi Seguros para discussão de propostas do Plano Saúde. **Assembleia:** Geral Extraordinária para discussão sobre a renovação ou troca da operadora e do reajuste do plano de saúde hospitalar. **Audiência:** TRT - na CEJUSC sobre a falta do repasse da Contribuição Sindical de 2017 e 2018 e da Assistencial de 2018 pela Empresa Personnalité.

FIQUE POR DENTRO

PLANO DE SAÚDE

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 27/03/2019, sobre o Plano de Saúde, foi aprovado o seguinte:

- A permanência da Operadora Premium Saúde, tanto para o plano ambulatorial como para o plano hospitalar (completo);

- O plano de saúde hospitalar (completo) passa, a partir de 1º de maio de 2019 **para R\$ 360,00 e o Ambulatorial** (com direito a consultas, exames e urgência/emergência de até 12h) para o **valor de R\$ 149,00** mensal.

- O profissional secretário que desejar migrar, permanecer ou aderir ao Plano Personnalité (hospitalar - com internação em enfermaria) será necessário filiar-se ao SISDF.

- Os interessados na modalidade plano de saúde hospitalar deverão entrar em contato pelo e-meio: sisdf@sisdf.com.br urgente.

- A partir de 1º de maio de 2019, só terá plano hospitalar (completo) os profissionais que atenderem aos requisitos acima;

- Após 1º/05/2019, só será aceita a troca (migração) de Plano (Ambulatorial para Hospital/completo ou vice e versa) no aniversário do contrato, ou seja, em 1º de maio de 2020.

Assim, **ficam mantidas as negociações atuais**, constante na CCT/2019 assinada com o SEAC/DF, **sem nenhum prejuízo para os beneficiários optantes somente pelo Plano Ambulatorial**, pago pela empresa.